



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Sangão e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão/SC

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração 003/2017, terça-feira, 30 de maio de 2017.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 – Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Sangão mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento especializado nas áreas de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa no Município de Sangão.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço e é uma entidade pioneira e reconhecida pelo caráter voluntário na garantia das ações de atendimentos, integralmente gratuitos ao Excepcional ou Pessoa com Deficiência na efetiva igualdade de condições com as demais pessoas da sociedade de Sangão.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade do Município de Sangão (disponibilizando equipamentos e pessoal qualificado) que possa garantir, em qualquer ponto do Município, os serviços de atendimento a pessoa necessitada.

3 – O Município não dispõe de corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal.

III - Justificativa de interesse público:

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão/SC, já vem atendendo à comunidade há quase 10 anos, realizando trabalho exemplar e vem contribuindo de forma significativa com o Município, cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de qualidade de vida.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

Atualmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão - APAE atende 70 alunos com deficiência intelectual moderada, severa, múltipla, transtorno do espectro autista ou atraso global no desenvolvimento, residentes no município de Sangão. Para realização desse atendimento contamos com uma equipe composta por 01 diretora, 01 secretária, 01 coordenadora pedagógica, 09 professores, 01 monitora de sala, equipe técnica composta por psicóloga, fisioterapeuta e fonoaudióloga e 03 funcionárias responsáveis pela cozinha e limpeza do ambiente.

A APAE de Sangão possui ainda um veículo popular, da marca Uno, utilizado para realização de visitas domiciliares, serviços cotidianos da APAE e como meio de locomoção para reuniões e capacitações. Além disso, possui uma Sede própria com salas adequadas para a execução dos atendimentos, além de providenciar os materiais necessários para realização das atividades com os alunos. O Município de Sangão gestor desta parceria, vê na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão o principal parceiro no atendimento a pessoa com deficiência, assim como na garantia dos direitos dos mesmos e na promoção de campanhas de prevenção as deficiências.

O município repassará recursos financeiros a fim de contribuir de forma parcial nos custeios e na manutenção da APAE, objetivando a manutenção dos atendimentos das pessoas com deficiência, atividade de grande relevância para o município de Sangão.

O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Sangão, 30 de maio de 2017.


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito municipal